



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1094

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE POMPEIA, PARA O TRIÊNIO 1980/1982".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio de 1980/1982, constituído pelo anexo Integrante desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 25.070.000,00 (vinte e cinco milhões e setenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:-

<u>- DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>TOTAL</u>
03-ADMINIST. E PLANEJAM..	2.200.000,00	720.000,00	150.000,00	3.070.000,00
08-EDUCAÇÃO E CULTURA...	3.500.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	5.700.000,00
10-HABITAÇÃO URBANISMO..	9.700.000,00	1.800.000,00	800.000,00	12.300.000,00
13-SAÚDE E SANEAMENTO...	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	2.000.000,00
16-TRANSPORTES.....	1.000.000,00	700.000,00	300.000,00	2.000.000,00
T O T A L	16.900.000,00	5.420.000,00	2.750.000,00	25.070.000,00

ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimadas a preços de 1980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1979.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1094

F.2.

- PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1979.
- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO